PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Adm. nº 002/2019 - CPL
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº CPL/PP - 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - CPL
LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 002/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.
OBJETO: Aquisição de Lote I - Medicamentos; Lote II - Materiais Hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúdeo Piauí.
CONTRATADA: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
VALOR DO CONTRATO: R$ Lote I de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para o Lote II de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FMS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB, FUNDO A FUNDO, CUSTEIO SUS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

Pregão Presencial nº 006/2019
Processo Adm. nº 008/2019 - CPL
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2019 - CPL
LICITAÇÃO – Pregão Presencial **Nº** 006/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.
OBJETO: Aquisição de materiais: Lote I - Impressos Gráficos para Prefeitura e sua Secretarias e Lote II – Material escolar e de expediente para Prefeitura e sua Secretarias.
CONTRATADAS:

ITEM	Nº CONTRATO	LOTE	NOME	VALOR
01	CPL/PP013/2019	Lote I	D. P. BRANDÃO BASTOS - ME – MATRIZ	R$ 235.730,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais)
02	CPL/PP013/2019	Lote II	D. P. BRANDÃO BASTOS - ME – FILIAL	R$ 194.939,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FUNDEB 40%, FMAS, ICMS, QSE, PDDE, RPM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2019
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

Pregão Presencial nº 009/2019
Processo Adm. nº 011/2019 - CPL
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº CPL/PP - 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 - CPL
LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 009/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, destinados para Secretaria de Assistência Socialo Piauí.
CONTRATADA: Araújo Sousa e silva Ltda - ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.121,00 (noventa e nove mil cento e vinte e um reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FMAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Avenida Luis Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (0) 89 3434-0001**
CEP: 64.638-000 = São Luis do Piauí (PI)

PORTARIA Nº07 /2019 / GP, São Luís do Piauí – PI, 03 de JANEIRO de 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de São Luís do Piauí– PI, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo, fulcrado no Art. 89, II, f da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO o Inquérito Civil 1.27.001.000012/2018-62 perante o Ministério Público Federal acerca da possível ilegalidade da cumulação de cargos públicos da servidora Maria Zélia Sousa Silva;

CONSIDERANDO a recomendação desse Órgão fiscalizador que propôs, consubstanciados no Procedimento preparatório, a instauração de sindicância para que haja avaliação do desemprenho das funções públicas da servidora e a compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na compatibilidade de horários no exercício da função da servidora mencionada, constantes do Relatório Final instituído pela Inquérito Civil 1.27.001.000012/2018-62 do Ministério Público Federal.

Art. 2º Designar os servidores **MARIA ALDENICE DE ARAUJO** na condição de Presidente, a senhora **AUDETE MARIA DE LISBOA**, na condição de Secretária, e a senhora

(Continua na próxima página)